



REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL

8ª EDIÇÃO – 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, por meio da Gerência de Projetos Educacionais – Coordenação de Arte e Cultura, promove a 8ª Edição do **Festival de Música Estudantil**.

CAPÍTULO I - DO CONCURSO

Artigo 1º - A 8ª edição do Festival de Música Estudantil tem por objetivo revelar talentos amadores da música, através da competição entre os participantes inscritos, conforme descrito neste regulamento.

Artigo 2º - O concurso é direcionado aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º), da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha. Pode ser incluído um familiar e/ou servidor de acordo com a categoria indicada.

Categorias:

Intérprete:

- ✓ Kids: Destinada a alunos com idade até 11 anos completos;
- ✓ Teens: Destinada a alunos com idade de 12 a 18 anos completos;
- ✓ Aluno e família e/ou aluno e servidores da PMVV.

Parágrafo único - Cada participante poderá concorrer com uma única inscrição, em apenas uma categoria.

Artigo 3º - O Concurso será realizado em quatro etapas: Inscrição *online*, triagem de vídeos, audições (presencial) e final (presencial).

Artigo 4º - Nas etapas presenciais, os candidatos deverão se apresentar à Comissão Organizadora do Evento, no local da realização do Concurso, com



antecedência mínima de 30 minutos. Não serão tolerados atrasos nas etapas de seleção. O candidato que não estiver no local ao ser chamado para se apresentar, estará automaticamente desclassificado.

Artigo 5º - O deslocamento do aluno para a escola selecionada em que ocorrerão as audições presenciais deverá ser organizado pela unidade escolar.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - As inscrições para o Festival de Música Estudantil serão gratuitas e acontecerão no período de **28 de setembro ao dia 07 de outubro do ano corrente.**

Artigo 7º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento de formulário *Google Forms*, que pode ser acessado através do *link*: <https://forms.gle/Vz8BhVGTm7MXX4Z7A>, disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Vila Velha (<https://www.vilavelha.es.gov.br/>), do evento (www.r1projetos.com.br) e na plataforma da Escola Tá On (<https://sites.google.com/educacao.vilavelha.es.gov.br/escolataon>). Serão solicitadas as seguintes informações: nome completo, nome do responsável legal (dados pessoais), data de nascimento, telefone, *e-mail*, se é público-alvo da Educação Especial, categoria a ser disputada e nome da música gravada, que obrigatoriamente será apresentada nas audições e na etapa final caso seja selecionado.

Observação: Se dois ou mais candidatos escolherem, no ato da inscrição, a mesma música, terá direito a cantar a música escolhida o primeiro candidato a realizar a inscrição.

Artigo 8º - O formulário só será validado mediante envio da gravação via *WhatsApp*, através do número (27) 9 9739.2204, seguido **obrigatoriamente** de: nome completo, unidade escolar, ano/turma, categoria selecionada e o nome da música. O aluno participante e/ou o responsável deve registrar o número de *WhatsApp* do festival (9 9739.2204) em sua lista de contatos para receber notificações referentes ao evento.



CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Artigo 9º - Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Festival, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 10 - O candidato será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10. A nota final do candidato se dará por meio da somatória das notas dividida pelo total de jurados.

- A. Música: Será avaliada a escolha de acordo com o timbre de voz e característica do participante;
- B. Afinação: Será analisada a capacidade do participante de produzir o som equivalente ao do acompanhamento;
- C. Interpretação: Será analisada a capacidade de expressão através da melodia, letra e expressão corporal.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Artigo 11 - Etapas de Seleção:

1ª Etapa: Os professores de música da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha realizarão a primeira seleção dos candidatos inscritos, que consiste na triagem dos vídeos. Os critérios a serem avaliados e pontuados pela Comissão Julgadora estão supracitados no artigo 10. Essa etapa será eliminatória;

2ª Etapa: Consistirá nas audições presenciais e eliminatórias dos candidatos aprovados na 1ª etapa de seleção. Os selecionados serão classificados automaticamente para a final e gravarão um vídeo que será disponibilizado para votação popular no *site* oficial da PMVV, na plataforma do festival e na plataforma Escola TÁ ON;

3ª Etapa: Consistirá na apresentação presencial dos 12 (doze) finalistas. Sendo, 04 (quatro) em cada uma das 3 (três) categorias do Festival.

Artigo 12 - O primeiro lugar de cada categoria será definido através de votação



popular. Os vídeos gravados pelos finalistas serão divulgados no mês de novembro, conforme cronograma disponibilizado neste regulamento, no *site* do evento. Os votos serão contabilizados e divulgados na noite final da premiação.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 - Serão premiados os seguintes finalistas:

- 1º ao 3º LUGAR - Intérprete kids.
- 1º ao 3º LUGAR - Intérprete teens.
- 1º ao 3º LUGAR - Intérprete aluno e família e/ou aluno e servidor da PMVV.

Artigo 14 – Durante a apresentação final, o candidato que obtiver a melhor performance/pontuação na visão da comissão julgadora receberá o título de Destaque da Noite e será contemplado com uma premiação surpresa.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 15 - A Comissão Julgadora participante das audições será composta por especialistas da área musical, convidados externos e representantes da SEMED da área musical, com o intuito de demonstrar lisura no processo de seleção.

Artigo 16 - É de competência do Corpo de Jurados a escolha dos classificados entre os concorrentes, ficando as suas decisões definidas e irrevogáveis. Cada jurado preencherá uma ficha com a pontuação devidamente assinada contendo os resultados a serem divulgados pela Gerência de Projetos Educacionais. Em caso de empate, a seleção final será do presidente da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM

Artigo 17 - O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização de gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do festival, PMVV/SEMED - Gerência de Projetos Educacionais: Coordenação de Arte e Cultura.



Artigo 18 - O termo de autorização do uso de imagem será inserido no *link* de inscrição e segue anexo a este regulamento (APÊNDICE A).

CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA

Artigo 19 - As datas das etapas do concurso estão disponíveis no cronograma exposto ao final do regulamento, podendo sofrer alterações conforme necessidade da comissão organizadora.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	28/09 a 07/10
PRÉ-SELEÇÃO:	10/10 a 21/10
AUDIÇÕES:	24/10 a 04/11
GRAVAÇÕES DE ÁUDIOS E VIDEOCLIPES:	08 e 09/11
MASTERIZAÇÕES DE ÁUDIOS E EDIÇÕES DOS VIDEOCLIPES:	10 a 17/11
INÍCIO DAS VOTAÇÕES:	19/11
FINALIZAÇÃO DAS VOTAÇÕES:	30/11
MONTAGEM E ENSAIO GERAL LOCAL: Centro de Convenções de Vila Velha. HORÁRIO: 15h	29/11
EVENTO FINAL LOCAL: Centro de Convenções de Vila Velha. HORÁRIO: 19h	30/11

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - Todos os casos não previstos neste regulamento deverão ser encaminhados para a Gerência de Projetos Educacionais, através do *e-mail* gepe@edu.vilavelha.es.gov.br .



APÊNDICE A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Por esta melhor forma eu, _____,
nascido (a) em ____/____/____, profissão _____,
telefone (27) _____, residente na Rua/Av:
_____ nº _____
bairro _____, cidade _____,
no Estado do Espírito Santo, portador do RG nº _____,
devidamente inscrito(a) no CPF
nº _____, representante
legal do aluno (a) _____,
matriculado na _____,
ano/turma _____.

CONCEDO E AUTORIZO

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, estabelecida a Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, a utilizar minha imagem (foto ou vídeo) e/ou o som de minha voz, registrados em gravação, por tempo indeterminado em todo território nacional, através de TV, Internet e outros meios de comunicação.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) rede social; (III) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja nada ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vila, Velha, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Testemunhas:

1. _____
(nome e CPF)
2. _____
(nome e CPF)